



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 26/09/2022 18:40:19
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 52e55718-e96a-47da-bd9f-1071b704b929



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO Nº 013/2022

DISPENSA Nº 019/2022

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E ARTES PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93.

BAIANÓPOLIS – BAHIA

JULHO / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Nº 013/2022, VINCULADO A DISPENSA 019/2022, NA FORMA ABAIXO:

Compromisso celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.828/0001-82, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis – BA, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: nº 072.681.965-47 e RG nº 2015908757 SSP/BA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **LUIS GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 091.275.635-70, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, s/n – Centro – Coronel João Sá/ BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente termo, nas seguintes condições, para os efeitos de direito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO

As partes celebraram contrato que tem por objeto a prestação de serviços de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração e criação de conteúdos e artes para ampla divulgação, nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 013/2022, com prazo de vigência de 23/03/2022 a 31/12/2022, no valor total de **R\$ 5.000.00 (Cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

As partes, de comum acordo, tendo em vista não haver mais conveniência e interesse na continuidade do contrato, resolvem rescindi-lo, nesta data, o que fazem com arrimo no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho e as partes se declaram reciprocamente quitadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Assim contratados, firmam este instrumento de rescisão contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Baianópolis - BA, 29 de julho de 2022.

Contratante;

JOSE MISSIAS DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Contratado;

LUIZ GUILHERME RIBEIRO ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara do Município de Baianópolis/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 resolve rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº 013/2022, Dispensa N.º 019/2022, originado do Processo Administrativo n.º 020/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração e criação de conteúdos e artes para ampla divulgação, celebrado com o Sr. LUIS GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE, com fulcro nos art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Lavre-se.

Baianópolis - BA, 29 de julho de 2022.


JOSE MISSIAS DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

GAZETA DO OESTE

Áno XXII Nº 5945 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 29 de julho de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA), pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida a Praça Municipal n.º 41, Centro – Baianópolis/BA, inscrita no CNPJ n.º 63.078.828/0001-82, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO, brasileiro, maior, inscrito no CPF n.º 072.681.965-47 e RG n.º 2015908757 SSP/BA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e, do outro lado, o Sr. LUIS GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n.º 091.275.635-70, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, s/n – Centro – Coronel João Sá / BA, pelo presente instrumento particular de Distrato Administrativo amigável, na melhor forma de direito, RESOLVE rescindir o contrato n.º 013/2022, originado da Dispensa de Licitação n.º 019/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração e criação de conteúdos e artes para ampla divulgação – Base legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Baianópolis, 29 de julho de 2022 – JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO – Presidente da Câmara.



GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5945 Rta Prof Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 29 de julho de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA), pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida a Praça Municipal nº 41, Centro – Baianópolis/BA, inscrita no CNPJ nº. 63.078.828/0001-82, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 072.681.965-47 e RG nº 2015908757 SSP/BA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e, do outro lado, o Sr. LUIS GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº. 091.275.635-70, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, s/n – Centro – Coronel João Sá / BA, pelo presente instrumento particular de Distrato Administrativo amigável, na melhor forma de direito, RESOLVE rescindir o contrato nº 013/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 019/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração e criação de conteúdos e artes para ampla divulgação – Base legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Baianópolis, 29 de julho de 2022 – JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO – Presidente da Câmara.

PUBLICADO NO MURAL

29/07/22

